

VIOLENTÔMETRO

Termômetro da Violência contra Mulheres

DECRETO Nº44.861 de 15 de março de 2024

Fique atenta!

A violência está presente

Chantagear
Mentir / Enganar
Ignorar
Ciúmes excessivos
Ofender / Humilhar
Intimidar / Ameaçar
Proibir / Controlar

Reaja!

Denuncie e peça ajuda

Destruir bens pessoais
Machucar / Agredir
Empurrar
Golpear
Beliscar / Arranhar
Chutar

Alerta!

Vida em perigo

Confinar / Prender
Causar lesão corporal grave
Ameaçar com armas ou objetos
Ameaçar de morte
Abusar sexualmente
Espancar
Matar

Busque a Rede de Atendimento do Governo da Paraíba!

190
Urgência

197
Denúncia - PB

155
Violações

180
Disque-denúncia

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES É CRIME.
LEI FEDERAL nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA)



Aponte a câmera do seu celular e acesse o nosso Guia de Serviços

SECRETARIA DE ESTADO
DA MULHER E DA
DIVERSIDADE HUMANA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**